DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

Concede o Título "Empresa Amiga do Idoso" ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título "Empresa Amiga do Idoso" ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em prol do idoso do Município de Pato Branco.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 12 de agosto de 2015.

Ênio Ruaro
Presidente

				C	-	
Administrador	252105	40	02	A	-	02
				B	-	
				C	-	
Técnico Municipal de Nível Superior	111415	40	02	A	-	02
				B	-	
				C	-	
Engenheiro Agrônomo	222110	30	01	A	-	01
				B	-	
				C	-	
Engenheiro Civil	214205	30	02	A	-	02
				B	-	
				C	-	
Engenheiro Florestal	222120	30	01	A	-	01
				B	-	
				C	-	
Técnico Desportivo	224125	40	01	A	-	01
				B	-	
				C	-	
Tecnólogo Construção Civil	312105	40	01	A	01	-
				B	-	
				C	-	

Grupo Ocupacional V
Agente Profissional I

CARGO PÚBLICO	CBO	CH	Nº. De Cargos Criados Através da Lei Nº. 1847/2006 e alterações	CLASSES	Nº TOTAL DECARGOS OCUPADOS	Nº DE CARGOS VAGOS
Fisioterapeuta	223605	30	02	A	01	01
				B	-	
				C	-	
Bibliotecário	261205	40	01	A	-	01
				B	-	
				C	-	
Farmacêutico	02234	40	02	A	-	-
				B	01	
				C	01	
Fonoaudiólogo	223810	30	01	A	01	-
				B	-	
				C	-	
Pedagogo	239415	40	01	A	-	01
				B	-	
				C	-	
Supervisor Pedagógico	239430	40	03	A	-	03
				B	-	
				C	-	
Terapeuta Ocupacional	223905	30	01	A	-	01
				B	-	
				C	-	
Nº Total de Vagas do Grupo			66		40	26

Grupo Ocupacional VI
Agente Profissional II

CARGO PÚBLICO	CBO	CH	Nº. De Cargos Criados Através da Lei Nº. 1847/2006 e alterações	CLASSES	Nº TOTAL DECARGOS OCUPADOS	Nº DE CARGOS VAGOS
Médico, Clínico Geral.	223156	20	05	A	-	05
				B	-	
				C	-	
Médico da Família	223116	20	05	A	-	03
				B	02	
				C	-	
Médico Pediatra	223149	20	05	A	-	05
				B	-	
				C	-	
Nº Total de Vagas do Grupo			15		02	13

Grupo Ocupacional VII
Profissionais da Educação

Cargo Público	CH	Nº. De Cargos Criados Através da Lei Nº. 1847/2006 e alterações	Classes	Níveis de Formação Profissional	Nº. TOTAL DECARGOS OCUPADOS	Nº. DE CARGOS VAGOS
PROFESSOR MUNICIPAL	20	180	A	Ensino Médio, Na Modalidade Normal.	10	71
			B	Ensino Médio, Na Modalidade Normal Mais Estudos Adicionais.	-	
			C	Ensino Superior Em Curso De Licenciatura Plena	06	
			D	Ensino Superior Em Curso De Licenciatura Plena Em Pedagogia	15	
			E	Ensino Superior Em Curso De Licenciatura Plena Com Especialização Na Área Do Magistério	78	
			F	Ensino Superior Em Curso De Licenciatura Plena E Mestrado Na Área Do Magistério	-	
Nº Total de Vagas do Grupo		180			109	71

Grupo Ocupacional VIII
Agentes de Saúde

CARGO PÚBLICO	CBO	CH	Nº. De Cargos Criados Através da Lei Nº. 1847/2006 e alterações	CLASSES	Nº TOTAL DECARGOS OCUPADOS	Nº DE CARGOS VAGOS
Agente de Saúde Pública	515110	40	08	A	03	01
				B	04	
				C	-	
				A	01	
Agente Comunitário de Saúde	515105	40	49	B	23	08
				C	17	
Nº Total de Vagas do Grupo			57		48	09

Resumo Nº. de cargos públicos criados X Nº. de cargos ocupados e vagos
Por Grupo Ocupacional

GRUPOS OCUPACIONAIS	Nº. De Cargos Criados Através da Lei Nº. 1847/2006 e alterações	CLASSES	Nº. DE CARGOS OCUPADOS	Nº. DE CARGOS VAGOS
I. AGENTE DE APOIO I	64	A	-	61
		B	02	
		C	01	
II. AGENTE DE APOIO II	65	A	09	47
		B	03	
		C	06	
III. AGENTEDE EXECUÇÃO	60	A	15	37
		B	04	
		C	04	
IV. AGENTE TÉCNICO	72	A	22	42
		B	07	
		C	01	
V. AGENTE PROFISSIONAL I	66	A	13	26
		B	25	
		C	02	
VI. AGENTE PROFISSIONAL II	15	A	-	13
		B	02	
		C	-	
		A	10	
		B	-	

VII PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	180	C	06	71	
		D	15		
		E	78		
		F	-		
VIII. AGENTES DE SAÚDE	57	A	04	09	
		B	27		
		C	17		
Nº Total de Vagas	579		273	306	

FONTE: RH

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
em 12/08/2015

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(Cargos criados de acordo com o Anexo I da lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e alterações)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLO	Nº DE CARGOS CRIADOS	Nº DE CARGOS OCUPADOS	Nº DE CARGOS VAGOS
CHEFE DE GABINETE	CCS - 1	01	01	-
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	CCS - 1	01	01	-
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	CCS - 1	06	05	01
ASSESSOR JURÍDICO	CCS - 1	01	-	01
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SUBSÍDIO	01	-	01
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA	SUBSÍDIO	01	-	01
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.	SUBSÍDIO	01	-	01
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO.	SUBSÍDIO	01	-	01
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	SUBSÍDIO	01	-	01
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	SUBSÍDIO	01	-	01
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.	SUBSÍDIO	01	-	01
SECRETÁRIO GERAL	SUBSÍDIO	01	-	01
ASSESSOR DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS	CC- 1	01	-	01
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC – 1	01	-	01
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	CC – 1	01	-	01
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	CC – 1	01	-	01
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	CC – 1	01	-	01
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	CC – 1	01	01	-
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	CC – 1	01	01	-
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DESPORTO	CC – 1	01	01	-
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	CC – 1	01	01	-
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA	CC – 1	01	01	-
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	CC – 1	01	01	-
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	CC – 1	01	01	-
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CC – 1	01	01	-
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	CC - 1	01	-	01
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CC - 1	01	01	-
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E SERVIÇOS	CC - 1	01	-	01
AUDITOR	CC - 1	01	-	01
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC - 2	12	11	01
ASSESSOR TÉCNICO	CC – 2	11	08	03
TOTAL		57	35	22

RESUMO GERAL

TABELA DE CONTROLE GERAL DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Data: 12/08/2015

CLASSIFICAÇÃO	DEMONSTRATIVO DO Nº DE EMPREGOS E CARGOS OCUPADOS	PREFEITO VICE-PREFEITO	DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE INATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE	DEMONSTRATIVO DO Nº TOTAL DE EMPREGOS E CARGOS OCUPADOS ATIVOS E INATIVOS
ESTABILIZADOS - ART. 19 DO ADCT DA C.F DE 05/10/88.	09		-	09
ESTABILIZADOS ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO CLT	199		-	199
ESTÁGIO PROBATÓRIO CLT	01		-	01
ESTÁGIO PROBATÓRIO ESTATUTÁRIO	113		-	113
ESTABILIZADOS ESTATUTÁRIO	133		-	133
ENQUADRADOS POR TRANSPOSIÇÃO ESTATUTÁRIO	27		-	27
CARGO EM COMISSÃO	35		-	35
APRENDIZ	09		-	09
Sub-Total	526		-	526
PREFEITO E VICE-PREFEITO	-	02	-	02
APOSENTADAS PELOS COFRES PÚBLICOS	-		05	05
PENSIONISTA PELOS COFRES PÚBLICOS	-		01	01
Sub-Total	526	02	06	534
SERVIDORES DE CARREIRA OPTANTES POR CARGO EM COMISSÃO*				(-03)
Total Ativos e Inativos				531

FONTE: RH

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

Concede o Título "Empresa Amiga do Idoso" ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título "Empresa Amiga do Idoso" ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em prol do idoso do Município de Pato Branco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 12 de agosto de 2015.

Enio Ruaro
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

INTIMAÇÃO DOS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS

A Excelentíssima Senhora Doutora Flávia Molfi de Lima, MM Juíza de Direito da 2ª Serventia Cível desta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

Faz Saber, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos Nº 0003727-19.2015.8.16.0131 de USUCAPIÃO em que Condomínio Residencial Vila Veneza representado(a) por Antonio Stadnik, ora Requerente move contra Clóvis Santo Padoan, ora Requerido, que pelo presente edital, INTIMA interessados ausentes, incertos e desconhecidos na presente usucapião, para que, querendo, compareçam à audiência de instrução e julgamento designada para o próximo dia

02 de MARÇO de 2016, às 14:00 horas , que se realizará na sala de audiência desta 2ª Serventia Cível, do prédio do Fórum, sito à

Travessa Goiás, nº 55, centro, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - Pr, tudo a fim de instruir os autos acima mencionados. E que para chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar do costume, no Fórum local, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (05/08/2015). Eu, _____, (Paulo César Caruso) Titular, que o digitei e subscrevi, por determinação da Portaria nº 01/2004

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 104/2015

Convocação de candidatos aprovados na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 398 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para as quais foram aprovados na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) convocados(as), relacionados(as) no Anexo I deste Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de **15** (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **05** (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o(a) convocado(a), no ato do comparecimento deverá apresentar:

I – Uma (01) foto 3x4 atual;
II – Cópia da cédula de Identidade;
III – Cópia do CPF;
IV – Cópia do Certificado Militar;
V – Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI – Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII – Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII – Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX – Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X – Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII – Cópia do PIS/PASEP;
XIII – Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV – Cópia de comprovante de endereço;
XV – Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII – Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVIII – Atestado de boa saúde física e mental;
XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX – Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV – No caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para os candidatos convocados neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. Os candidatos convocados por este Edital que não comparecerem ao Setor de Recursos Humanos no prazo de **05** (cinco) dias, perderão automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 12 de Agosto de 2015
ROGÉRIO ANTONIO BENIN - Presidente do CONIMS

Anexo I - Candidatos Convocados - Nível Médio

Emprego de: Auxiliar Administrativo II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GUILHERME FRESSATO CARVALHO	2.º Lugar

Anexo II - Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada: Hemograma completo; Glicemia; Urina tipo 1 (EAS); Creatinina; Colesterol total e triglicérides (lipidograma); AST (TGO); ALT (TGP); Citologia oncótica – papanicolau (mulheres); Raios X de tórax PA e perfil; Pesquisa de B.A.A.R; Anti HBS; HBS Ag; Anti HBC; Anti HCV; Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista; CEA; Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS; Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

ATO DO GESTOR
Resolução N.º 618 de 12 de Agosto de 2015

Súmula: Contratar empregada para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários...

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br.

Pato Branco/PR, 12 de Agosto de 2015.
ROGÉRIO ANTONIO BENIN - Presidente do CONIMS

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº 0127/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do ano Anterior, Excesso de Arrecadação e por Anulação para o exercício 2015 do Município de Clevelândia no valor de RS 22.172,68 (Vinte e dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.507 de 20 de novembro de 2.014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Excesso de Arrecadação e por Anulação ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no valor de **RS 22.172,68(Vinte e dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

06. Secretaria Municipal de Assistência Social
06.01 - Administração S.M.A.S.
082440018.1.015000 - PAC 2 - Construção de Casas e Trabalho Social
3.3.90.30.00 - 801 - Material de Consumo..... 5788,68
3.3.90.39.00 - 801 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 1.384,00

07 - Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes
07.04 - Administração Cultura e Esportes
278130022.2.028000 - Manutenção da Educação Física e do Desporto
3.3.90.39.00 - 000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 15.000,00
Total..... 22.172,68

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos oriundos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Excesso de Arrecadação e Anulação conforme abaixo descrito:

Superávit
801 - Pac 2 - Construção de Casas e Trabalho Social..... 7.121,51
Excesso
2.4.2.1.99.30.00 - 801 - MCidades - FNHIS - Pac 2 - Obras de Infra-estruturar..... 51,17
Anulação
07 - Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes
07.04 - Administração Cultura e Esportes
278130022.2.028000 - Manutenção da Educação Física e do Desporto
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente..... 15.000,00
Total..... 22.172,68

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data do decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia- Estado do Paraná, 13 de agosto de 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal.